



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 12/2019

Nega provimento aos recursos de resultados de análise socioeconômica que indeferiu matrícula.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 29 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. – INDEFERIR, por maioria, os recursos administrativos impetrados pelos interessados dos processos abaixo relacionados, que tratam dos resultados da análise socioeconômica que indeferiu matrícula:

| Nº DO PROCESSO | INTERESSADO |
|----------------|---------------------------------|
| 007424/2019-85 | LARYSSA LAYNE DOS SANTOS QUADRO |
| 007554/2019-18 | THALES DE SOUZA ROCHA |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 29 de maio de 2019.

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU